

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	103	1.180.240,00
TOTAL			1.180.240,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1342 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 14.269.460,00 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	104	14.269.460,00
TOTAL			14.269.460,00

Art. 2º A utilização de *Superavit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 14.269.460,00 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	570	104	Outubro	44.743.341,78	14.269.460,00	59.012.801,78
Total				44.743.341,78	14.269.460,00	59.012.801,78

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1344 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimoniais e de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 1064 - Transferências da União - Assistência Financeira Piso Profissionais da Enfermagem, para R\$ 23.558.812,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.45.00	1064	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - FONTE 1064	0,00	77.945,00	77.945,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - FONTE 1064	0,00	13.040.867,00	23.480.867,00	10.440.000,00
TOTAL			0,00	13.118.812,00	23.558.812,00	10.440.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 10.440.000,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.41	1064	10.440.000,00
TOTAL			10.440.000,00

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.440.000,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	193	1064	Outubro	6.518.812,00	2.610.000,00	9.128.812,00
42	193	1064	Novembro	0,00	2.610.000,00	2.610.000,00
42	193	1064	Dezembro	0,00	5.220.000,00	5.220.000,00
Total				6.518.812,00	10.440.000,00	16.958.812,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1345 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.705.072,00 (oito milhões, setecentos e cinco mil e setenta e dois reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.96	303	57.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.91.13	303	200.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.11	303	33.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	1.900.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	400.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.91.13	303	1.900.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	2.800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	600.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.40	496	5.072,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	303	40.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	400.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.3.90.46	303	220.000,00
TOTAL			8.705.072,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	290.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	4.200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	3.550.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.36	496	5.072,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.16	303	40.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	303	620.000,00
TOTAL			8.705.072,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.457.708,83 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Outubro	30.223.995,91	7.049.405,17	37.273.401,08
42	20	303	Novembro	25.705.995,91	7.750.000,00	33.455.995,91
42	30	495	Outubro	2.702.000,00	2.550.000,00	5.252.000,00
42	50	497	Outubro	0,00	620.356,40	620.356,40
42	60	510	Outubro	127.030,00	47.992,81	175.022,81